

#### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA – UFRPE/SEDE

#### **EDITAL**

A Comissão de Consulta designada pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE, constituída pelas docentes: Maria Raquel Moura Coimbra (Docente Titular/Presidente), Mateus Vitória Medeiros (Docente Titular/Relatora) e Gelcirene Albuquerque Costa (Docente Suplente), e discentes Marcela Gabriely Gomes da Silva (Discente Titular) e Lady Rayane Oliveira Cezario de Melo (Discente Suplente), comunica à comunidade acadêmica, em especial a que compõe o Curso de Tecnologia em Aquicultura que entre os dias **28 de julho a 03 de agosto de 2023** estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/SEDE para o biênio 2023/2025. A consulta ocorrerá no **dia 22 de agosto (das 9h às 17h)**, obedecendo à resolução 294/2008.

#### **NORMAS DA CONSULTA**

#### I- Da organização da Consulta:

**Art. 1º** - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes e dois discentes do Curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE, a qual terá amplos poderes no queconcerne à esta consulta.

#### II- Das Inscrições e dos Candidatos:

**Art 2º** - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria da Coordenação do curso de Tecnologia em Aquicultura, mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos (ANEXO I), no período de **28 de julho a 03 de agosto de 2023**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h

**Art 3º** - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas donome do respectivo Substituto(a) Eventual.

**Art. 4º** - Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual os docentes efetivos(as) da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem DE, e que estejam lecionando no curso de Tecnologia em Aquicultura e que tenham lecionado pelo menos um semestre no último ano que antecede esta consulta, considerando a data de entrada da primeira turma do curso em fevereiro de 2022.

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

#### III- Da Comissão de Consulta:

#### **Art. 5º** - Compete à Comissão de Consulta:

- 1. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a consulta;
- 2. Oficializar as inscrições dos candidatos;
- 3. Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos;
- 4. Definir e organizar as seções de consulta;
- 5. Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 6. Decidir sobre impugnação de candidatos, urnas e votos;
- 7. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

#### IV- Dos Eleitores

**Art.** 6º - Poderão votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/Sede, todos os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Pesca e

Aquicultura e os(as) docentes que lecionam disciplinas no curso de Tecnnologia em Aquicultura.

**Art. 7º -** O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura, devendo assinar a lista apresentada pela Comissão na ocasião da votação.

#### V- Da Eleição

**Art.** 8º - Em caso de mais de uma candidatura, ou mesmo em face de candidatura única, a Comissão de consulta organizará um debate público, com os candidatos inscritos, para que os mesmos apresentem suas propostas. Este debate será realizado entre **17 e 18 de agosto de 2023, às 15h00**, no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura.

Art. 9º - A Consulta será realizada em 22 de agosto de 2023 (segunda-feira), no horário das 9:00 às 17:00h, na recepção do prédio do Departamento de Pesca e Aquicultura (para os docentes e discentes) e na recepção do CEAGRI- I (apenas para os discentes da graduação), onde serão instaladas urnas destinadas ao depósito dos votos.

**§1°-** A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 7º da presente Norma.

- §2º Para melhor esclarecimento dos leitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Diretor e Substituto Eventual, respectivamente.
- §3º O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.
- § 4º Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.
- §5º Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção, cujos nomes deverão ser previamente informados pelos candidatos à Comissão.
- **Art. 10 -** A votação será realizada em cédula única, diferenciada pela cor, para cada segmento da comunidade, as quais serão rubricadas pelos responsáveis do processo de consulta.

#### VI - Da Apuração e dos Resultados Finais

**Art. 11 -** Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

- 1. Coordenação da apuração e divulgação dos resultados.
- 2. Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
- 3. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- 4. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- 5. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como, do número total de votos em branco e nulos.

**Parágrafo Único**. Em caso de empate de votos entre duas Candidaturas, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

#### **Art. 12** - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

- 1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
- 2. Apresentarem quaisquer rasuras;
- 3. Apresentarem votos em mais de uma chapa

Art. 13 - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

**Parágrafo Único.** A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

**Art. 14 -** Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à comissão de Consulta, em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

Art.15 - A Comissão de Consulta encaminhará o processo administrativo relativo à consulta, com seu relatório final, ao Presidente do CTA do Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a Lista

Tríplice a ser por ele encaminhada ao Magnífico Reitor, nos termos da letra "g" do Art. 53 do Regimento Geral da UFRPE, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

**Parágrafo Único.** Integrarão a lista Tríplice, respectivamente para Coordenador e Substituto Eventual os candidatos da chapa vencedora e mais dois nomes que atendam aos requisitos constantes no art. 4° desta norma, indicados pela chapa vencedora.

**Art. 16-** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 10 de julho de 2023.

Maria Raquel Moura Coimbra (Docente Titular/Relatora)
Mateus Vitória Medeiros (Docente Titular)
Gelcirene Albuquerque Costa (Docente Suplente)
Marcela Gabriely Gomes da Silva (Discente Titular)
Lady Rayane Oliveira Cezario de Melo (Discente Suplente)

#### CRONOGRAMA PARA A CONSULTA

Data	Atividade
10 de julho	ELABORAÇÃO DE EDITAL (regras de consulta)
13 de julho	HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA PELO
	CCD-TA
14 de julho	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA NA
	PÁGINA DA UFRPE
28 de julho a 03 de agosto	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
03 de agosto	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
17-18 de agosto	PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS
22 de agosto	REALIZAÇÃO DA CONSULTA, APURAÇÃO E
	IMPUGNÁÇÃO
25 de agosto	ÚLTIMO DIA PARA PEDIDO DE RECURSOS

Recife, 10 de julho de 2023.

Maria Raquel Moura Coimbra (Docente Titular/Relatora)

Mateus Vitória Medeiros (Docente Titular)

Gelcirene Albuquerque Costa (Docente Suplente)

Marcela Gabriely Gomes da Silva (Discente Titular)

Lady Rayane Oliveira Cezario de Melo (Discente Suplente)



# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL

Chapa No:	
Nome completo/Assinatura	
Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do curso de Tecnologia em Aquicultura d JFRPE/Sede) Cargo/Regime de Trabalho: Matrícula Siape:	a
Nome completo/Assinatura	
Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual do curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/Sede) Cargo/Regime de Trabalho: Matrícula Siape:	
Data: / /	

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral